

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA 2022 - DISCIPLINA VEAA0002 – PROJETOS AGROINDUSTRIAIS

Edital VEA 08/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

1.1- Unidade:

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda

1.2- Departamento:

Departamento de Engenharia de Agronegócios-VEA.

1.3- Título e Código do Projeto:

Inserção do discente nas práticas docentes por meio dos projetos Agroindustriais - VEAA0002

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Projetos Agroindustriais

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva.

1.5- Número de vagas oferecidas (bolsista):

01 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1- Período:

De 23/09/2022 a 28/09/2022.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Engenharia de Agronegócios que já tenha cursado e aprovado na disciplina de Projetos Agroindustriais – VEA00006.

3. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- São ditos documentos adicionais:

- Histórico escolar do candidato atualizado.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, aluno regularmente matriculado no ato da inscrição.
- Comprovação de ingresso, na UFF, por política de ação afirmativa.
- A certidão de nascimento do(s) filho (s), para as candidatas mães, com filho(s) de até 5 (cinco) anos de idade.

3.2- Terão bônus na média final, previsto nos incisos I e II do art. 12 da IN PROGRAD/UFF N° 19 de 11 de janeiro de 2022:

- Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade.

3.3- Os documentos adicionais devem ser enviados para o email: **robertapaz@id.uff.br**

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário:

Dia 29/09/2022 quinta-feira às 13:00 horas (Prova entrevista).

4.2- Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção):

O link será enviado ao(s) candidato(s) no dia anterior ao da entrevista.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Etapas de Elaboração de um Projeto Agroindustrial: Estudo de mercado, Definição do produto, Localização, Caracterização da matéria-prima e insumos, Processo produtivo (fluxograma e balanço de massa), Dimensionamento, Seleção de máquinas e equipamentos, Layout, Edificações, Análise de viabilidade econômica, Tratamento de resíduos, Legislação

4.4- Critérios de seleção:

Avaliação conceitual da seguinte forma:

- a) Nota de avaliação do Histórico Escolar (Peso 2).
- b) Nota da entrevista realizada on-line com a banca examinadora (Peso 3).

A nota final do candidato será obtida pela equação a seguir:

Nota final: [(Nota da prova x 3) + (Nota entrevista x 2)] / 5

Observações:

- a) Será classificado o candidato que tiver nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.
- c) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

4.5- Bibliografia indicada:

BATALHA, M. O. (Coord.) Gestão Agroindustrial. GEPAI: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais. São Paulo: Atlas, 2007. (Volumes 1 e 2).
CASAROTTO FILHO, N. et al. Gerencia de Projetos/ Engenharia Simultânea. Atlas. 1999.
PERFIS AGROINDUSTRIAIS – Série DTA/UFV – Disponíveis on line: <http://www.mda.gov.br/saf/index.php?ctuid=14992&scid=344>
PERFIS AGROINDUSTRIAIS – Série Apaco – Disponível em: <http://www.mda.gov.br/saf/index.php?ctuid=14993&scid=344>
SILVA, C.A.B.; FERNANDES, A.R. Projetos de Empreendimentos Agroindustriais. Viçosa, Editora da UFV. 2003. (Volumes 1 e 2).
ZUIN, L. F. S. e QUEIROZ, T. R. (Coords.) Agronegócios: Gestão e inovação. São Paulo: Saraiva, 2006.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º) Candidato com o número de matrícula mais antigo.
- 2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso.
- 3º) Menor número de reprovações no histórico escolar atualizado.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

Dia 30/09/2022 segunda-feira, divulgação por meio eletrônico pelo e-mail dos candidatos.

4.8- Instâncias de recurso:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável (Departamento de Engenharia de Agronegócios) pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. Enviar pelo e-mail: robertapaz@id.uff.br

§ 1º. O prazo para interposição de recursos junto ao Departamento é de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

§ 2º O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

§3º O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao e-mail: robertapaz@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

§ único. Será considerado desistente o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Niterói, 22 de setembro de 2022

Chefe do Departamento